



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PE-060/2024
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ADMINISTRAÇÃO E
GERENCIAMENTO DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE VEÍCULOS.
(Processo TST N.º
6007553/2024-00 E
6011938/2025-00).**

O **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, conjunto A, Brasília, DF, CEP 70.070-943, telefone geral (61) 3043-4300, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, **GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**, e a empresa **QFROTAS SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.220.921/0001-35, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 555 - 12º andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80430-180 telefone (41) 3089-8113, e-mail licitacoes@qfrotas.com, neste ato representada pelo **Representante Legal, LUDOMIR EDUARDO FURMANN**, celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência de que trata a cláusula segunda do contrato original fica prorrogada por 1 ano a contar de **15/11/2025** até **14/11/2026**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste termo aditivo para o período de prorrogação correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.39, nota de empenho 2025NE000949, emitida em 15/07/2025.

Subcláusula única. Nos exercícios subsequentes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste termo aditivo, e, em especial, fica resguardado o direito da Contratada ao **reajuste** do valor do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **LUDOMIR EDUARDO FURMANN**, **Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RAILTON SILVA REGO**, **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO**, em 22/07/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1169655** e o código CRC **D4C65FAD**.

